



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÉLULA DE GESTÃO DE REDES

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

À CGLC,

Conforme solicitado, encaminhamos análise referente às planilhas orçamentárias (INSTAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA) da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021- SEFA-PA decorrente do Processo Administrativo nº 2020/595829, cujo objeto prevê a Reforma Geral do Prédio da Dívida Ativa, localizado na Av. Visconde de Souza Franco nº110, Bairro Reduto, Município de Belém/PA.

1. MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

- 1.1 Na composição unitária referente ao item 20.05 não foram elencados todos os acessórios necessários para execução do referido item.
- 1.2 Na composição unitária referente ao item 20.07 a quantidade de parafusos M5 com porca-gaiolas está inferior ao solicitado. Na planilha de referência da SEFA foram previstos parafusos com porca-gaiolas para as 40U. Considerando que cada U necessita de 4 (quatro) parafusos com porcas, a quantidade correta é 160 (cento e sessenta) unidades.

2. LEST ENGENHARIA

- 2.1 Na composição referente ao item 20.05 a “ARRUELA DE 3/4” e “Curva 90° P/ELET. F°G° 3/4” não são compatíveis com a execução do referido item, haja vista que na planilha de referência da SEFA foram previstos dutos de 2” somente.
- 2.2 Na composição unitária referente ao item 20.07 não foram elencados os parafusos com porca-gaiolas.
- 2.3 Na composição referente ao item 20.15 não foram elencados os 4 (quatro) conversores de mídia que fazem parte do referido item.

Robson Gomes Cunha



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÉLULA DE GESTÃO DE REDES

Referente ao questionamento da empresa LEST ENGENHARIA quanto à falta das especificações técnicas por parte das demais empresas licitantes, registrado no despacho do processo nº 2020/595829 e na ATA de abertura de propostas, segue abaixo resposta registrada na análise da DAD/CGRM:

“Quanto ao mencionado na Ata de abertura de propostas de preços, em que a empresa LEST ENGENHARIA se manifestou alegando que as empresas Infinity Engenharia Ltda e Mais Brasil Construtora Eireli deixaram de apresentar as especificações técnicas referente ao subitem 9.15.3 do edital de licitação. Informamos que o referido item trata de que a empresa deve apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexo, ou seja, a proposta de preços a ser apresentada pela empresa deve seguir as especificações de referência fornecida pela SEFA. A empresa não deve apresentar especificação técnica própria, tendo em vista que a da SEFA é única e soberana, devendo ser seguida em sua totalidade, não necessitando ser reproduzida.”

3. INFINITY ENGENHARIA

- 3.1 Na composição unitária referente ao item 20.05 não foram elencados todos os acessórios necessários para execução do referido item.
- 3.2 Na composição unitária referente ao item 20.06 não foram descritos todos os materiais a serem utilizados na execução do referido item.
- 3.3 Na composição unitária referente ao item 20.07 não foram descritos todos os materiais a serem utilizados na execução do referido item.
- 3.4 Na composição referente ao item 20.15 não foram elencados os 4 (quatro) conversores de mídia que fazem parte do referido item.

Belém, 24 de Junho de 2021.

ROBSON GOMES CUNHA
SEFA/DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CGRE/INFRAESTRUTURA DE REDES